



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2025

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FORNECENDO OS SERVIÇOS ATRAVÉS DO SIGEMEC – SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Rosani Kozoroski Palmeiro

**Necessidade da Administração:** A contratação da empresa de consultoria e assessoria é fundamental para que cada vez mais os erros e as dúvidas sejam minimizados e a gestão educacional seja melhorada através da contratação do SIGEMEC – Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e controle.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa tem por objetivo assessorar e dar consultoria aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

**3.2-** As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

**3.3-** A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade em excelentes



condições de uso.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para contratação da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA é de **R\$5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando em R\$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais) no ano.** Destacando que o prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato. Ressaltando que a contratação de serviço solicitado é pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA: SIGEMEC - SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE.	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA.	5.668,00 MENSAL  TOTAL: R\$ 68.016,00 NO ANO

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado anexada o valor estimado da contratação de Assessoria e Consultoria é de **R\$5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando em R\$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais) no ano** de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado. Destacando que o prazo da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pela assessoria e consultoria, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 03 de abril de 2025

*Rosani de Palermo*  
Secretária Municipal de Educação